

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2022-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ROÇAGEM DE ESTRADAS VICINAIS E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vencedor: GT LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.430.619/0001-88, com o valor global R\$ 777.405,39 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos). Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3B91DDAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2022-TP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.01.01

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. Processo de Licitação Nº: 07.003/2022-TP. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Contratado: GT LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.430.619/0001-88. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ROÇAGEM DE ESTRADAS VICINAIS E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Preço Global: R\$ 777.405,39 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos). Prazo: 12 (meses). Dotação Orçamentária: 26.782.0014.2.052.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 5.452.0015.2.050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte dos Recursos: PRÓPRIO. Data de Assinatura: 01 de Junho de 2022. Local: Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E143E9CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições consoantes com a Lei Municipal nº 2.289/2017, nos artigos 30, 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, visando evitar/prevenir eventual responsabilidade pública-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de fixar diretrizes capazes de promover a valorização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno Incidentes sobre os Órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que cabe à Controladoria Geral do Município orientar os Gestores dos Órgãos da Administração quanto à prevenção de erros e irregularidades de natureza legal, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO a necessária atuação dos gestores e pessoal de apoio administrativo e financeiro como instrumento indispensável no resguardo à boa execução contratual e da despesa pública;

CONSIDERANDO, ainda, o regular processamento da despesa pública, especialmente, no que concerne aos procedimentos de liquidação prescritos no Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º. A presente Instrução Normativa dispõe sobre a aprovação de atos administrativos e check-lists de conferência documental, cuja formatação deverá ser obedecida pelos Órgãos da Administração Municipal de Barbalha, quanto aos procedimentos de acompanhamento dos processos orçamentários de liquidação e pagamento das despesas realizadas pela administração pública.

Art. 2º. Os modelos de check-lists e os atos administrativos são aqueles definidos nos anexos abaixo:

Anexo I – MODELO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Anexo II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Anexo III – MODELO DOS CARIMBOS PARA A REALIZAÇÃO DO ATESTO PELO FISCAL.

Anexo IV – MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ACOMPANHAMENTO

Anexo V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Anexo VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Anexo VII – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Anexo VIII - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE

Anexo IX – ASSESSORIA / CONSULTORIA

Anexo X – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo XI – LIMPEZA PÚBLICA

Anexo XII – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Anexo XIII – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Anexo XIV – LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS / COMPUTADORES / NOTEBOOKS

Anexo XV- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Anexo XVI – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Anexo XVII – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anexo XVIII – DESPESAS COM EVENTOS FESTIVOS

Anexo XIX – DESPESAS COM EVENTOS INSTITUCIONAIS

Anexo XX – DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS

Anexo XXI – GESTÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Anexo XXII - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Anexo XXIII - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Anexo XXIV - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS / SENTENÇA JUDICIAL

Anexo XXV - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CAPS/COZINHA COMUNITÁRIA/ETC

Anexo XXVI - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO

Anexo XXVII - AQUISIÇÃO DE GÁS DO PROGRAMA VALE GÁS

Parágrafo Único. Os check-lists posteriormente elaborados e aprovados pela Controladoria Geral do Município – CGM, serão, após publicados, entrarão imediatamente em vigor.

Art. 3º. Todas as secretarias municipais, deverão nomear ou designar, um ou mais servidores a depender de sua demanda, para atuarem na